



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.009/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 14 / 12 / 2021 A
14 / 03 / 2022
Carlos A. Kasper
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVENIAR
COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL”.**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, Órgão do Poder Judiciário Federal, sediado nesta Capital, na Rua Duque de Caxias, 350, CNPJ nº 05.885.797/0001-75, com vistas a participar do funcionamento do Cartório Eleitoral na cidade e da realização de Eleições, na forma de Termo de Convênio.

Art. 2º O referido convênio terá vigência de até 60 (sessenta) meses.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Jerry Adriani Meneghetti
JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.